SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 19 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 3964

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO CENTRO SUL I

DIRETORIA EXECUTIVA
REPUBLICAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025

Com base artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021

O Consórcio Centro Sul I, com registro no CNPJ/MF sob o nº14.762.059/0001-21 neste ato, representada por sua Diretora Geovana Carla de Aguiar, torna público, com interesse na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA) (anexo 1)**, conforme especificação no Edital 008/2025 oportunidades em que a Administração escolherá a Proposta mais vantajosa.
Prazo para apresentação das Propostas de Preços: até as 16:00h do dia 22 de setembro de 2025.
O Edital referente à Dispensa de Licitação nº 008/2025 está disponível e pode ser solicitado através do endereço de e-mail administrativo@consorciocentrosul.rj.gov.br.

As propostas devem ser entregues na Sede do Consórcio ou enviadas por e-mail para o endereço mencionado acima, e serão aceitas até a data e horário limite indicados neste aviso.

Paracambi/RJ, 18 de setembro de 2025.

GEOVANA CARLA DE SOUZA
Diretora Executiva Consórcio Centro Sul I

ANEXO 1

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PÓ DE CAFÉ	12
AÇUCAR REFINADO	12
COPO DESCARTÁVEL	12
BISCOITOS (VARIADOS)	24
PACOTE DE PAPEL HIGÊNICO 12 ROLOS	12
DETERGENTE	12
DESINFETANTE	06
ESPONJA	40
PAPEL TOALHA	06
LUSTRA MÓVEIS	04
INSETICIDA DOMÉSTICO	06
ROLO DE PANO MULTIUSO	06
SABONETE LÍQUIDO	12
ÁLCOOL	12
LIMPADOR MULTIUSO	12
VASSOURA	08
PÁ	02
RODO	04
SACO PARA LIXO 15l A 20l	04
SACO PARA LIXO 100l	02
PANO DE CHÃO	20
PEDRA SANITÁRIA	50
LIXEIRA 15l	08
LIXEIRA 100l	02

Publicado por:
Bianca Pinheiro da Silva
Código Identificador:256E645D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIS-SERRA
CORRIGENDA Nº 001/2025

CORRIGENDA nº 001/2025:

Ementa: Dispõe sobre a correção de erro material ocorrido no inciso I do art. 1º da Resolução nº 007/2025.

Onde se lê:

I - CRU – De R$ 398.068,53 (trezentos e noventa e oito mil, sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos) para R$ 468.850,91 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos) - passando de uma per capita de R$ 0,17 (dezessete centavos) para uma per capita de R$ 0,23 (vinte e três centavos);

Leia-se:

I - CRU – De R$ 398.068,53 (trezentos e noventa e oito mil, sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos) para R$ **484.706,10** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e seis reais e dez centavos) - passando de uma per capita de R$ 0,17 (dezessete centavos) para uma per capita de R$ **0,2433** (vinte e quatro centavos e trinta e três décimos de centavo);

Teresópolis, 18 setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HINGO HAMMES
Presidente do CIMSERRA

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:3538B5D3

CIS-SERRA
PORTARIA Nº 008/2025 - NOMEAR, O SENHOR LUCIANO SILVA CARDOSO DOS SANTOS PARA EXERCER EM COMISSÃO O CARGO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA DO CIMSERRA, SÍMBOLO FCE – I,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIMSERRA

Portaria nº 008/2025

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA – CIMSERRA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 29, in fine, do Estatuto do CIS-SERRA

R E S O L V E:

Nomear, o senhor LUCIANO SILVA CARDOSO DOS SANTOS para exercer em comissão o cargo de ASSESSORIA ESPECIALIZADA do CIMSERRA, Símbolo FCE – I, e designar para a função de Planejamento de Compras Governamentais.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Teresópolis 15 de setembro de 2025

HINGO HAMMES
Presidente do CIMSERRA

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:15203BED

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / 2.025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA	HORÁRIO
23 / 09 / 25	13 HS
21 / 10 / 25	19 HS
18 / 11 / 25	13 HS
16 / 12 / 25	19 HS

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Mun. de Educação.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8EEC5B98

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA - 2º QUADRIMESTRE = PREFEITURA.

E

Armando Rosemberto Mattos Teixeira, Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e **CONVOCA** todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da**AUDIÊNCIAPÚBLICA**com a finalidade específica de prestação de contas das metas fiscais do Poder Executivoreferente ao **Segundo Quadrimestre de 2025**.

A audiência pública será realizada às 9:00 h (nove horas) no dia 30 de setembro de 2025 no Plenário da Câmara Municipal.

Duas Barras, 08 de setembro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6A0F6177

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA - 2º QUADRIMESTRE = SECRETARIA DE SAÚDE.

WEMERSON LUIZ ZÃO, Secretário Municipal de Saúde de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade ao disposto no § 5° do Art. 36 da Lei Complementar n° 141/12, torna público e **CONVOCA** todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da**AUDIÊNCIAPÚBLICA**com a finalidade específica de prestar contas sobre a Gestão dos Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde referente ao **Segundo Quadrimestre de 2025.**

A audiência pública será realizada às 10:00 h (dez horas) no dia 30 de setembro de 2025 no Plenário da Câmara Municipal.

Duas Barras, 08 de setembro de 2025.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A9F67207

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2025 = REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2025

DISPENSA
PROCESSO Nº: 0211/2025

OBJETO: O objeto consiste na prestação de serviço médico especializado para a realização de **procedimento oftalmológico** de aplicação ocular de **medicamento quimioterápico**, enquadrado como serviço de saúde de alta complexibilidade.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: VISATTO SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS
FUNDAMENTO: Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Nº1300.10.0035.2.794.33903900000.170400000000/160000000000/163500000000.

VALOR: O valor do presente objeto importa em **R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **05 (cinco) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Duas Barras-RJ, 20 de agosto de 2025.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5B65C1EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 031/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 031/2025
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024

PROCESSO Nº: 0804/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2024 por mais 3 (três) meses, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATADA: ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA, MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA EIRELI EPP, NEUZA MARLY PACIDONIO PEREIRA EIRELI, ARMAZEM SUPERMAC LTDA, OLIVEIRA E ABREU DE DUAS BARRAS MERCEARIA LTDA ME

FUNDAMENTO: Lei NLLC 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° 0300.04.0003.2.004.33903000000.150000000000.170400000000. 170500000000.

VALOR: O objeto do presente aditivo importa em **R$ 106.915,84 (cento e seis mil, novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo terá vigência de **03 (três) meses**, contadas da primeira data útil após o vencimento do contrato em epígrafe: **02 de setembro de 2025** até **02 de dezembro de 2025**.

Duas Barras/RJ, 01 de setembro de 2025.

KEYTH CARMÉLIA CARRILHO ÂNGELO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:36C1CF3D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA PROC. N° 0211/2025 = REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA, ART 75, INCISO II, LEI 14.133/21

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº **0211/2025**, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no ART. 75, INCISO II, LEI 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADO: VISATTO SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS
CPF/CNPJ: 30.658.495/0002-92
OBJETO: O objeto consiste na prestação de serviço médico especializado para a realização de **procedimento oftalmológico** de aplicação ocular de **medicamento quimioterápico**, enquadrado como serviço de saúde de alta complexibilidade.
VALOR GLOBAL: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:Nº1300.10.0035.2.794. 33903900000.170400000000. 160000000000.163500000000.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no ART. 75, INCISO II, LEI 14.133/21, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Duas Barras - RJ, 19 de agosto de 2025.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6FE07402

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4532/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Thiago de Lima Figueiredo, Servente, matrícula nº 20/0947, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 3433/2025, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2025.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:B4C010D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4533/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Matheus Velloso Bento, Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 20/3226, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 484/2025, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2025.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:8875AAA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4534/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Alessandra Aparecida Carvalho dos Santos Brandão, Professor II, matrícula nº 20/0790, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 3452/2025, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2025.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:C5E7418B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4535/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Vander Muniz da Silva, Professor I, matrícula nº 20/2430, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 3457/2025, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2025.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:BC4342E4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIMENDES

ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIMENDES

Em 18 de setembro de 2025 às 10 horas, nas dependências da Sala dos Conselhos, na Avenida Amaral Peixoto nº 27 – Centro – Mendes/RJ, reuniu-se o Conselho Fiscal do PREVIMENDES instituído pelo Decreto Municipal 313/2023, com a presença dos seguintes membros: Suelem Aparecida Silva Fernandes, **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO,** Elenice Natal Tavares do Nascimento, **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO,** César Antônio Perez **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**. Dado início a reunião, foram conferidas as últimas publicações deste Conselho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro. Foi lida a ata da décima sétima reunião do Conselho Municipal de Previdência, outrossim informamos que o repasse dos meses de junho e julho patronal e segurado do Ente Prefeitura encontram-se pagos, e os parcelamentos encontram-se em dia. Foi elaborado ofício ao PREVIMENDES solicitando relatórios das despesas dos meses de maio e junho de 2025. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h, e eu César Antônio Perez, conselheiro lavrei está presente Ata, que revisada e lida foi assinada pelos presentes.

ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

SUELEM APARECIDA SILVA FERNANDES

ELENICE NATAL TAVARES DO NASCIMENTO

CÉSAR ANTÔNIO PEREZ

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1CCFB0CF

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo sob nº 0126/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fulcro no art.72, inciso VIII c/c art. 75, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021.

Considerando a Solicitação apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes para contratação da empresa **3IT CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 11.250.881/0001-15, objetivando contratação na forma do artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
Considerando a justificativa apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes tendo em vista a necessidade de desenvolvimento das finalidades do Fundo, em especial uma de suas atividades fins: concessão e manutenção dos benefícios, razão pela qual é mister um software que realize tais funções de forma a automatizar, flexibilizar e agilizar os processos e procedimentos.
Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação de dispensa de licitação, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;
Considerando o que tudo consta no Processo n. 0126/2025 cuja motivação atende as condicionantes do artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.
O valor total do serviço objeto do presente perfaz o montante de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Mendes, 18 de setembro de 2025.

RAMON FERREIRA MESQUITA
Assessor Executivo de Compras
PREVIMENDES

Processo Administrativo sob nº 0126/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular do Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes no bojo do processo nº 0126/2025. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do art.75, Inciso II, da lei 14.133/2021.

Mendes, 18 de setembro de 2025.

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C2E67187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA E ATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/2021.
Processo Administrativo n° 4213-2025

Rafaele Rodrigues de Souza Porto, Assessor Especial de Recursos Humanos, usando das atribuições regimentais e legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o processo administrativo n° 4213-2025, cuja a contratação de empresa especializada no fornecimento de 2 (dois) certificados digitais e-CNPJ (Pessoa Jurídica), do tipo A3 (validade de 03 anos), através de dispensa de licitação a fim de atender a Prefeitura Municipal de Mendes.

CONSIDERANDO que a A contratação de empresa especializada no fornecimento de 2 (dois) certificados digitais e-CNPJ é essencial para o pleno funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura, sendo indispensável para:

• Assinatura digital de documentos oficiais e contratos administrativos;
• Envio de declarações fiscais e contábeis (e.g., DCTF, EFD, eSocial);
• Acesso a sistemas governamentais como o Compras.gov.br, SICONFI, SIOPE, SIOPS, entre outros;
• Comunicação segura e autenticada com órgãos de controle e fiscalização.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que traz situações excepcionais de contratação direta, em especial o Art. 75, inciso III, alínea a:

Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021
Art. 75. É dispensável a licitação:
III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 01 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas.

RESOLVE:

I – Formalizar o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Artigo 75, III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, bem como no resultado do Processo Administrativo nº 4213-2025, reconhecendo como vencedora o **IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA, CNPJ 57.794.545/0001-34**, no valor de R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), visando contratação de empresa especializada no fornecimento de 2 (dois) certificados digitais e-CNPJ (Pessoa Jurídica), do tipo A3 (validade de 03 anos), através de dispensa de licitação a fim de atender a Prefeitura Municipal de Mendes.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/2021.
Processo Administrativo n° 4213-2025

Ratifico o ato de dispensa de licitação, de autoria de Rafaele Rodrigues de Souza Porto, Assessor Especial de Recursos Humanos, para que produza seus efeitos legais, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.
Mendes, 17 de setembro de 2025.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Modernização da Gestão

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F3A480B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°242/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5759/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e GENTE SEGURADORA SA, CNPJ (MF) sob o nº90.180.605/0001-02

DO OBJETO CONTRATUAL

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Serviços n°242/2024, por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições previstas na Lei Federal n°14.133.2021, combinado com o contrato originário, passando a vigorar o presente termo de 27 de setembro de 2025 a 27 de setembro de 2026.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 26 de setembro de 2024.

CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4ACEDB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Processo nº 4434-2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75, *inciso II*, da Lei 14.133/2021

Considerando a solicitação apresentada pela Coordenação Administrativa de Atenção Básica para contratação da empresa **AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n° 04.767.168/0001-88,** objetivando contratação na forma do artigo 75, *inciso II*, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Coordenadora Administrativa de Atenção Básica para a realização da presente contratação.

Considerando a aquisição de medicamentos e fórmula nutricional especializada com o objetivo de garantir o abastecimento contínuo da Rede de Atenção Básica do Município de Mendes/RJ.

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 4434-2025**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, *inciso II*, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade, Continuidade do Serviço Público e do Interesse Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, *inciso II*, da Lei n° 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DA Ilma. Sra. Secretaria, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa **AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n° 04.767.168/0001-88.**

O valor total referente à prestação dos serviços que constituem o objeto do presente instrumento é de **R$ 836,25 (oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).**

Mendes, 09 de setembro de 2025.

VERÔNICA WERNECK PEREIRA
Matrícula 3482
Coordenadora Administrativa de Atenção Básica

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:53E2BDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Processo nº 5287-2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75, *inciso II*, da Lei 14.133/2021

Considerando a solicitação apresentada pela Coordenação Administrativa de Atenção Básica para contratação da empresa **DF COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.227.310/0001-89,** objetivando contratação na forma do artigo 75, *inciso II*, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Coordenadora Administrativa de Atenção Básica para a realização da presente contratação.

Considerando a aquisição de camisas personalizadas para utilização nas campanhas institucionais de conscientização Outubro Rosa e

Novembro Azul, com objetivo de garantir a padronização e identificação de colaboradores durante o atendimento ao público.

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 5287-2025**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, *inciso II*, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade, Continuidade do Serviço Público e do Interesse Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, *inciso II*, da Lei n° 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DA Ilma. Sra. Secretaria, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa **DF COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.227.310/0001-89.**

O valor total referente à prestação dos serviços que constituem o objeto do presente instrumento é de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Mendes, 17 de setembro de 2025.

VERÔNICA WERNECK PEREIRA
Matrícula 3482
Coordenadora Administrativa de Atenção Básica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 5287-2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Coordenadora Administrativa de Atenção Básica. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso *II*, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 17 de setembro de 2025.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A309D995

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 38/2025

Processo nº. 5506/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569) torna público que fará
realizar dispensa, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos;Tipo
da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 24/09/2025 às 10h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa de
Licitação disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal
www.comprasgovernamentais.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br
Mendes-RJ, 17 de setembro de 2025.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2E794812

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4434-2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Coordenadora Administrativa de Atenção Básica. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso *II*, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 09 de setembro de 2025.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:ECE00244

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N° 023/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1° Referente à Licença Prêmio do(a) servidor(a) Sr(a)**. JORGE LUIS DE SOUZA MENDES,** mat.002, ocupante do cargo efetivo Analista de Sistemas, alusiva ao período aquisitivo 01 de março de 2012 a 01 de março de 2017, conceder gozo da licença prêmio, pelo prazo de um mês, conforme requerido.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presenta data.

Câmara Municipal de Vassouras, 17 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:F0E95D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.479 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a pedido a Senhora **MICAELI MOREIRA RAMOS,** CPF 204.861.227-00**,** do cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CC-05**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 02 de setembro de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:095C6C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 008/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VASSOURAS, REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Ao décimo oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Lourival Bispo, número 60, casa 02, Madruga, Vassouras/RJ, reuniram-se os seguintes conselheiros: Diego Cordeiro (Titular da Trabalhadores do SUAS), Priscilla de Freitas (Titular da Secretaria de Assistência Social), Cíntia Pardal Almeida (Titular da Universidade de Vassouras), Luciane Costa Moraes (Titular da Paróquia Nossa

Senhora da Conceição, Michelle Monique da Silva Moreira (Titular da Secretaria Municipal de Educação), Robson Granadeiro Gomes (Titular da Secretaria de Obras), Renata Gonçalves Vargas (Titular da Secretaria Municipal de Saúde) e Mayara da Silva de Paula secretária executiva do Conselho Municipal de Assistência Social tratando da seguinte pauta: 1) A reunião foi iniciada com a apresentação, pela Conselheira Priscilla, do Plano de Aplicação dos Recursos Federais acumulado no Fundo Municipal de Assistência Social de Vassouras, destinados à Proteção Social Especial, para o exercício de 2025 no valor de R$ 110.304,28 (cento e dez mil, trezentos e quatro reais e vinte e oito centavos), visando à execução desse montante com a finalidade de redução do saldo no exercício de 2025. O plano foi submetido à apreciação dos conselheiros e aprovado por unanimidade, sem quaisquer ressalvas. 2) Em continuidade, a Conselheira Priscilla apresentou o Plano de Ação referente ao Recurso Extraordinário para cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro, também para o exercício de 2025. Na ocasião, a conselheira relatou ter mantido diálogo com a Sra. Adriana, Superintendente de Gestão Financeira e Orçamentária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro, a qual recomendou que fosse consultado o Conselho quanto à possibilidade de aprovação da utilização do referido recurso para o custeio de ações de capacitação. A proposta foi analisada e aprovada pelos conselheiros, por unanimidade e sem ressalvas. 3) Por fim, a Conselheira Priscilla apresentou a proposta da Secretaria Municipal de Assistência Social para a elaboração de um novo Plano Municipal de Assistência Social, com maior participação da sociedade civil e em estreita articulação com o Conselho Municipal de Assistência Social. A iniciativa foi bem recebida e aprovada, também por unanimidade e sem ressalvas, pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Mayara da Silva de Paula, lavrei a presente Ata.

e eu, Mayara da Silva de Paula, lavrei a presente ATA.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:13FA16BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o Plano de Aplicação de Recurso Acumulado do FNAS para a Proteção Social Especial – PSE no exercício de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei Municipal nº. 1.761 de 24 de setembro de 1996, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 18 de setembro de 2025.
CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso IV do regimento interno onde estabelece que compete ao **CMAS** acompanhar, analisar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os benefícios e serviços de assistência social prestados à população, o desempenho dos programas e dos projetos aprovados e executados pelas entidades públicas e privadas no Município, efetivando o sistema de garantia de direitos.
CONSIDERANDO a Portaria nº1.043 de 24 de dezembro de 2025 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social e a transferência de recurso na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recurso Federal da Proteção Social Especial acumulado no período de 1 ano, no valor de R$110.304,28 (cento e dez mil, trezentos e quatro reais e vinte oito centavos), visando ser executado para redução de saldo no exercício de 2025.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 18 de setembro de 2025.

DIEGO CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:8CB47669

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 98/2022

EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 98/2022

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: R.A.M Marques Comércio de Produtos Médicos LTDA

Objeto: Reajustar o valor da contratação e prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato n.° 98/2022, para a continuidade da contratação dos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (de acordo com os limites financeiros mensais determinados) e visita técnica, duas vezes por semana, para atender os consultórios odontológicos da contratante
Valor: Com a aplicação do IPCA-E, o valor desta contratação sofrerá reajuste de 5,13% (Cinco vírgula treze por cento), passando de até R$ 54.400,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) para até R$ 57.190,72 (Cinquenta e sete mil, cento e noventa reais e setenta e dois centavos) anuais.
O valor mensal será de até R$ 4.765,89 (Quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o montante de R$ 57.190,72 (Cinquenta e sete mil, cento e noventa reais e setenta e dois centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, a iniciar em 27/09/2025 e findar em 26/09/2026, podendo ser prorrogada nos limites da lei

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário n.° 98/2022 que não tenham sido modificados pelo presente Instrumento

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:CA922F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 1941/2025

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 1941/2025

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Lucas Pinho Ribeiro
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002160-02.2017.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 455,40 (quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos)
Vigência: 12/09/2025 a 20/09/2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:5762F88E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIS-SERRA
ATA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO SAMU SERRANA- AVALIAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS JUL/25 (DIA 11/09/2025)

Reunião da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão do SAMU 192 Serrana, para avaliação da prestação de contas de referência julho de 2025, pelo Consórcio CIMSERRA, presencial na sede do Consórcio, Rua Waldir Barbosa Moreira 205, sala 103, Várzea - Teresópolis, realizada no dia 11 de setembro de 2025. A reunião se iniciou às 09:40h, com a presença dos representantes da comissão, a Sra. Vania Huguenin do CIMSERRA, o Sr. Marcelo Andrade do município de Guapimirim, o Sr. Mauro Christani do município de Cantagalo, o Sr. Bruno Lima do município de São José do Vale do Rio Preto, a Sra. Vanessa Bull do município de Petrópolis, a Sra. Elidiane Beraldini do município de Cordeiro, o representante da IBDSOCIAL, Sr. Marcus Amorim. Como ouvintes o Sr. Pablo Féo – Coordenador Administrativo da CRU, o Sr. Julien – Coordenador Médico da CRU, Sra. Meire Moreira - Gestora de Metas e Indicadores da IBDSOCIAL, Sr. Alex Arantes - Gestor do Contrato da IBDSOCIAL e a Sra. Livia Werneck do município de Cordeiro. Na última reunião, ficaram pendentes as seguintes ressalvas apresentadas pela comissão:
Indicador 1: A comissão solicita assinatura de pontos que vieram sem assinatura.
Indicador 3: A comissão solicita assinaturas dos profissionais nas rescisões e contratos.
A comissão solicita um canal oficial para contato de colaboradores solicitarem e/ou terem acesso a emissão de certificados dos cursos do NEP, quando realizado presencialmente.
A comissão solicita o envio da lista dos candidatos aprovados para o cadastro reserva do Processo Seletivo, assim como informações sobre a programação e a realização das provas práticas, incluindo a data de início e os critérios para a classificação final dos candidatos.
A comissão solicita à IBD que na próxima prestação de contas seja enviado o relatório de estoque de medicamentos/insumos/ pneus / uniformes e que apresente a destinação deles (relatório de entrada e saída).
A comissão solicita que, nos casos de redistribuição de itens descritos na nota como destinados a um município, mas redirecionados para outro, seja informado previamente, para fins de controle.
A comissão solicita à Secretaria Executiva que analise o parecer jurídico referente ao custo operacional, e informa que é necessário encaminhá-lo ao IBDSocial para atendimento aos questionamentos apresentados.
A Sra. Elidiane faz a leitura de todas as ressalvas, e é informado pela Sra. Vania que até o momento não foi respondido via ofício as ressalvas pela Instituição. A empresa justifica que as respostas serão enviadas na próxima prestação de contas, tendo em vista que o ofício do Consórcio foi encaminhado em 28/08, nele constando essa informação. O Sr. Julien informa que, a Central tem tido dificuldades com reservas técnicas dos municípios, principalmente do município de Petrópolis.
Com isso, a comissão inicia a avaliação do **INDICADOR 1**, e avalia o controle de frequência dos funcionários, demonstrando o funcionamento das Bases Descentralizadas**,** com 100% totalizando 04 pontos. No **INDICADOR 2**, a comissão avalia os relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto às bases descentralizadas, com 99% totalizando 04 pontos. No **INDICADOR 3**, a comissão avalia a contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência, sendo realizadas as contratações com o tempo máximo de 14 dias, totalizando 03 pontos. No **INDICADOR 4**, a comissão avalia o controle de frequência dos funcionários CRU demonstrando o funcionamento da Central. ***Foi verificado pela Comissão folhas de ponto de funcionários já demitidos, porém estes ainda constam no sistema com faltas. A Comissão, suspende a análise desse indicador até a próxima reunião.*** No **INDICADOR 5**, a comissão avalia a contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência, não tendo substituições no período, totalizando 03 pontos. No **INDICADOR 6**, a comissão avalia os Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas, tempo médio de atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica não superior a 2 minutos, com tempo de 01:26min totalizando 03 pontos. No **INDICADOR 7**, A comissão avalia o tempo médio de início do deslocamento das Unidades de Suporte Básico após o acionamento realizado via sistema de gestão integrado, estabelecido como não superior a 2 minutos, com tempo médio de 00:00:45, ***porém a comissão verificou que não constam no Quadro II (pag. 306) as unidades não consorciadas. A comissão solicita a inclusão dessas unidades. Foi verificado também no relatório de tempo de resposta, na ocorrência 60.504 - motolância o tempo de 04:35:54, isto ocorreu nas páginas 374 e 434. A IBD apresentou justificativa nas páginas 453 e 454, mediante a isto a comissão solicita providências e que as apresente na próxima prestação de contas.*** No **INDICADOR 8,** a comissão avalia o relatório demonstrativo de medidas administrativas aplicadas que monitora os funcionários que não cumpriram o tempo-resposta preconizado, totalizando 02 pontos. ***Na página 452, o profissional relata em sua justificativa que ao utilizar o J9 a tela do app está ficando preta. A comissão solicita esclarecimentos e providências***. No **INDICADOR 9** a comissão avalia os Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas, tempo médio de atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica não superior a 2 minutos, com tempo de 01:25min totalizando 03 pontos. No **INDICADOR 10**, a comissão avalia tempo médio para iniciar o deslocamento das Unidades de Suporte Avançado após acionamento via sistema de gestão integrado, com tempo de 00:44 seg, totalizando 02 pontos. ***A comissão solicita a inclusão da USA de Teresópolis.*** No **INDICADOR 11,** a comissão avalia o relatório demonstrativo de medidas administrativas aplicadas que monitora os funcionários que não cumpriram o tempo-resposta preconizado, totalizando 02 pontos. No **INDICADOR 12**, a comissão avalia o relatório de satisfação do total dos usuários atendidos, com amostragem mínima de 10% de entrevistas, com todas as respostas acima de 90% de excelente e bom, totalizando 04 pontos. No **INDICADOR 13**, a comissão avalia os relatórios emitidos pela ouvidoria, com o fluxo de averiguação da chamada, desde o recebimento até o fechamento, sendo registrado 01 elogio, totalizando 02 pontos. No **INDICADOR 14**, a comissão avalia os comprovantes de manutenção preventiva e corretiva conforme estabelecido nos contratos firmados com a empresa responsável pelo software de gestão, totalizando 02 pontos. ***A Sra. Elidiane e o Sr. Marcelo informam que o tridígito 192 não está funcionando nos municípios de Cordeiro e Guapimirim. A comissão solicita providências junto à IBD e solicitará aos municípios através do cConsórcio que estejam apresentando dificuldades com o tridígito para providências junto aos órgãos competentes.*** No **INDICADOR 15**, a comissão avalia a apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados, totalizando 02 pontos. No **INDICADOR 16**, a comissão avalia o relatório do controle de frota, constando as ações previstas e realizadas. ***A comissão solicita à IBD a correção e reorganização desse indicador, para que sejam apresentados todos os dados por unidade, suspendendo sua análise até a próxima reunião.*** No **INDICADOR 17** a comissão avalia o relatório trimestral das unidades operantes/fora de operação com as devidas justificativas do não funcionamento**. *A comissão solicita à IBD a correção e reorganização desse indicador, suspendendo sua análise até a próxima reunião.*** No **INDICADOR 18**, a comissão avalia o controle, dispensação e o estoque de insumos, medicamentos e materiais fixos e móveis, satisfatórios para a operacionalização do serviço, sendo apresentados os itens a, b e c, totalizando 06 pontos. ***Foi verificado que não consta o relatório de estoque do centro de apoio do município de Petrópolis e da farmácia central, bem os relatórios de dispensação referentes aos itens a e b do município de Petrópolis, sendo solicitada a inclusão para a próxima prestação de contas.*** No **INDICADOR 19**, a comissão avalia a apresentação do Plano de Educação Permanente, o indicador totaliza 02 pontos. No **INDICADOR 20**, a comissão avalia a comprovação das capacitações realizadas mensalmente. Foi verificada a realização de oito capacitações no período com a devida comprovação formal da frequência da equipe, totalizando 04 pontos. Ao final da reunião os representantes da IBDSOCIAL reforçam a importância

do acerto do pagamento pendente. Com isso, a comissão finaliza a avaliação dos indicadores para dar continuidade na análise da parte financeira, bem como dos itens que tiveram sua avaliação suspensa, na próxima reunião dia 18/09/2025.

(ANEXO 1) COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SAMU – PRESTAÇÃO DE CONTAS JULHO/2025

AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DO DESEMPENHO NA ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE:

DAS BASES DESCENTRALIZADAS		
INDICADOR	**PONTUAÇÃO**	**VALOR AFERIDO**
1 - Controle de frequência dos funcionários das Bases Descentralizadas, demonstrando o funcionamento das Bases Descentralizadas. INDICADOR: NF/ NT x100 (NF = funcionários que trabalharam no período e NT = Total de funcionários	95 a 100% = 4 pontos 90 a 94% = 2 pontos 85 a 89% = 1 pontos < 85% = 0 pontos	04
2 – Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto às bases descentralizadas. INDICADOR: NV/NTV x 100 (NV= viaturas funcionando no período e NTV= Total de viaturas)	95 a 100% = 4 pontos 90 a 94% = 2 pontos 85 a 89% = 1 pontos < 85% = 0 pontos	04
3 - Contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIS-SERRA. CRITÉRIO: 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do Termo de Rescisão ou afastamento por outras causas, até a assinatura do Contrato de Trabalho.	1 a 15 dias = 3 pontos > 15 dias = 0 pontos	0
MANTER A CRU EM PELNO FUNCIONAMENTO:		
4 - Controle de frequência dos funcionários CRU demonstrando o funcionamento da Central. INDICADOR: NF/ NT x100 (NF = funcionários que trabalharam no período e NT = Total de funcionários	95 a 100% = 4 pontos 90 a 94% = 2 pontos 85 a 89% = 1 pontos < 85% = 0 pontos	04
5 - Contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIS-SERRA. CRITÉRIO: 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do Termo de Rescisão ou afastamento por outras causas, até a assinatura do Contrato de Trabalho.	1 a 15 dias = 3 pontos > 15 dias = 0 pontos	03

INDICADORES/MEDIDAS PARA EQUIPES DE SUPORTE BÁSICO:

Manter um tempo médio de atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica não superior a 2 minutos.		
INDICADOR	**PONTUAÇÃO**	**VALOR AFERIDO**
6 - Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas CRITÉRIOS: Tempo < 2 minutos = 3 pontos/de 2 a 3 minutos = 2 pontos / >3 minutos = 0 p	< 2 minutos = 03 pontos 2 a 3 min. = 2 pontos >3 minutos = 0	03
Manter um tempo médio para iniciar o deslocamento das Unidades de Suporte Básico após acionamento via sistema de gestão integrado, não superior a: 2 minutos nos casos de emergência / de urgência (usar código correspondente da tabela SUS por tipo de deslocamento)		
7 - Relatório gerado pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas. CRITÉRIOS: Tempo < 2 minutos = 2 pontos/de 2 a 3 minutos = 1 pontos / >3 minutos = 0 p	< 2 minutos = 02 pontos 2 a 3 min. = 1 pontos >3 minutos = 0	02
Monitorar os funcionários que não cumprirem o tempo-resposta preconizado		
8 - Relatório demonstrativo de medidas administrativas aplicadas. CRITÉRIO: Relatório apresentado = 02 pontos / Não apresentado =0 pontos	Relatório apresentado 02 pontos	02

INDICADORES/MEDIDAS PARA EQUIPES DE SUPORTE AVANÇADO:

Manter um tempo médio de atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica não superior a 2 minutos.		
INDICADOR	**PONTUAÇÃO**	**VALOR AFERIDO**
9 - Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas. CRITÉRIOS: Tempo < 2 minutos = 3 pontos/de 2 a 3 minutos = 2 pontos / >3 minutos = 0 p	< 2 minutos = 03 pontos 2 a 3 min. = 2 pontos >3 minutos = 0	03
Manter um tempo médio para iniciar o deslocamento das Unidades de Suporte Avançado após acionamento via sistema de gestão integrado, não superior a: 2 minutos nos casos de emergência / de urgência (usar código correspondente da tabela SUS por tipo de deslocamento)		
10 - Relatório gerado pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas. CRITÉRIOS: Tempo < 2 minutos = 2 pontos/de 2 a 3 minutos = 1 pontos / >3 minutos = 0 p	< 2 minutos = 02 pontos 2 a 3 min. = 1 pontos >3 minutos = 0	02
Monitorar os funcionários que não cumprirem o tempo-resposta preconizado		
11 - Relatório demonstrativo de medidas administrativas aplicadas. CRITÉRIO: Relatório apresentado = 02 pontos / Não apresentado =0 pontos	Relatório apresentado 02 pontos	02

INDICADORES/MEDIDAS DO DESEMPENHO NA ÁREA POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS:

Instituir mecanismos de avaliação da satisfação dos usuários atendidos, junto as Bases Descentralizadas/CRU, realizando trimestralmente Pesquisa do nível de satisfação, disponibilizando para as Coordenações do SAMU 192 Regional Serrana, CIS-SERRA, os relatórios com os resultados obtidos.		
INDICADOR	**PONTUAÇÃO**	**VALOR AFERIDO**
12 - Relatório de satisfação do total dos usuários atendidos, com amostragem mínima de 10% de entrevistas CRITÉRIOS: > 90% de sat. boa ou ótima = 04 pontos / de 75% a 89% de sat. boa ou ótima = 04 pontos / de 60% a 74% de sat.boa ou ótima = 2 pontos / < a 60% de sat boa ou ótima = 0 ponto	> 90% = 0 4 pontos 75 a 79% = 03pontos 60 a 74% = 02 pontos < 60% = o ponto	04
Instituir o serviço de ouvidoria institucional dirigida a usuários e Trabalhadores, que contemple a adoção de respostas às demandas apresentadas, disponibilizando para a Coordenação do CIS-SERRA, os relatórios com os resultados obtidos.		
13 - a) Relatórios emitidos pela ouvidoria, com o fluxo de averiguação da chamada, desde o recebimento até o fechamento, com as ações devidamente encaminhadas. CRITÉRIOS: 95% a 100% de reclamações atendidas e encaminhadas = 2 pontos 85% a 94% de reclamações atendidas e encaminhadas= 1 ponto Inferior a 85% de reclamações atendidas e encaminhadas = 0 ponto	95 a 100% = 02 pontos 85 a 94% = 01 ponto <que 85% = 0 pontos	02
TOTAL DE PONTUAÇÃO		

INDICADORES/MEDIDAS DO DESEMPENHO NA ÁREA DE GESTÃO

Manter projeto de informatização/lógica do SAMU 192 Regional Serrana, visando a manutenção periódica de software e de hardware e com a possibilidade de geração de relatórios gerenciais, assistenciais e epidemiológicos, de acordo com as necessidades apontadas pela Coordenação do CIS-SERRA, CIR SERRANA, SES-RJ e MS.		
INDICADOR	**PONTUAÇÃO**	**VALOR AFERIDO**
14 - Comprovantes da manutenção preventiva e corretiva definidos nos contratos com a empresa responsável pelo software de gestão integrada para regulação, telefonia, câmeras de monitoramento e GPS, segundo cronograma pré-	Comprovação	02

estabelecido CRITÉRIOS: Apresentação do(s) contrato(s) e/ou termo(s) aditivo(s) comprovando a regularidade da prestação de serviço, segundo o cronograma pré-estabelecido	apresentada 02 pontos	
Demonstrativos de funcionamento pleno (24h/dia)		
15 - Apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados. CRITÉRIOS: Apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados.	Comprovação apresentada 02 pontos	02
Manter programa de manutenção preventiva e corretiva elétrica, mecânicas, de funilaria e reposição dos pneus do total de frota contemplando as previsões das manutenções emergenciais, bem como do consumo mensal de combustível		
16 - Relatório do controle de frota, constando as ações previstas e realizadas CRITÉRIOS: Apresentação do relatório trimestral das manutenções preventivas e corretivas por Unidade de Suporte Básico e Avançado/município e das reservas Técnicas. O relatório deverá conter um cronograma pré-estabelecido para a manutenções preventivas de rotina, das corretivas e das emergenciais, bem como da reposição dos pneus, conforme orientação do fabricante e anexada das cópias das Notas Fiscais dos serviços executados. 95% a 100% das ações prev. realizadas = 4 pontos 85% a 94% das ações prev. realizadas = 2 pontos Inferior a 85% das ações prev. realizadas + ações corretivas = 1 ponto	Manutenções previstas realizadas: 95 a 100% = 04 pontos 85 a 94% = 02 pontos < 75% = 0 pontos	04
Relatório de comprovação de no mínimo 95% de funcionamento da frota, considerando as Unidades de Suporte em funcionamento e as de reserva técnica.		
17 - Apresentação do relatório trimestral das Unidades operantes/ fora de operação com as devidas justificativas do não funcionamento CRITÉRIOS: Apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados.	Comprovação apresentada 02 pontos	02
Manter o controle, dispensação e o estoque de insumos, medicamentos e materiais fixos e móveis, satisfatórios para a operacionalização do serviço		
18 - a) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de insumos e frequência de abastecimento; b) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de medicamentos e frequência de abastecimento; c) Inventário atualizado mensalmente com a situação dos materiais fixos e móveis das Unidades de Suporte; CRITÉRIO: A comissão de acompanhamento do contrato de gestão poderá despontuar a seu critério, se na aferição dos relatórios verificarem que existe a falta no abastecimento ou reposição de insumos, medicamentos e materiais fixos e móveis	Pontuação máxima 06 pontos, sendo 02 por cada item	06

INDICADORES/MEDIDAS DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Promover a qualificação das equipes do SAMU 192 Regional Serrana, através do Núcleo de Educação em Urgências.		
INDICADOR	**PONTUAÇÃO**	**VALOR AFERIDO**
19 - Apresentação do Plano de Educação Permanente, com cronograma e conteúdos programáticos. CRITÉRIOS: Apresentar o plano e o cronograma de capacitações/treinamentos	Plano apresentado 02 pontos	02
20 - Comprovação das capacitações realizadas mensalmente, com apresentação dos conteúdos apresentados e a comprovação formal da frequência da equipe. CRITÉRIOS: 100% das capacitações previstas realizadas = 4 pontos Para cada capacitação prevista e não realizada perda de 1 ponto	100% realizado no período previsto =04 pontos (retirar 01 ponto em cada não realizada)	04
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**57 pontos**

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:78D34523

CIS-SERRA
ATA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO SAMU SERRANA- AVALIAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS JUL/25 (DIA 18/09/2025)

Reunião da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão do SAMU 192 Serrana, para avaliação da prestação de contas de referência julho de 2025, pelo Consórcio CIMSERRA, presencial na sede do Consórcio, Rua Waldir Barbosa Moreira 205, sala 103, Várzea - Teresópolis, realizada no dia 18 de setembro de 2025. A reunião se iniciou às 09:40h, com a presença dos representantes da comissão, a Sra. Vania Huguenin do CIMSERRA, o Sr. Marcelo Andrade do município de Guapimirim, o Sr. Bruno Lima do município de São José do Vale do Rio Preto, a Sra. Matheus Rocha do município de Petrópolis, a Sra. Elidiane Beraldini do município de Cordeiro, Waleska Ornellas do Município de Nova Friburgo, o Sr. Luciano Fernades do município de Teresópolis, o representante da IBDSOCIAL, Sr. Marcus Amorim. Como ouvintes o Sr. Ricardo de Sales, Sr. Pablo Féo – Coordenador Administrativo da CRU, Sra. Meire Moreira - Gestora de Metas e Indicadores da IBDSOCIAL e Sr. Alex Arantes - Gestor do Contrato da IBDSOCIAL . Na última reunião, ficaram pendentes as seguintes ressalvas apresentadas pela comissão:
A Sra. Elidiane faz a leitura de todas as respostas as ressalvas apresentadas pela empresa IBD Social através de ofício nº. 133/2025, sendo acatadas por esta comissão.
Com isso, a comissão avalia que o **INDICADOR 4**, foi atendido através do oficio nº. 133/2025 de 17 de setembro de 2025. No **INDICADOR 7**, a empresa IBD Social justificou que a ocorrência foi clonada sendo atendido pela VIR pelas condições climáticas e não foi dado baixa na motolância. No **INDICADOR 8,** a empresa IBD Social esclareceu que o smartfone que apresentava problema foi imediatamente substituído, permanecendo com um reserva nesta unidade, foi informado ainda verbalmente pelo Sra. Franciele Tissi que os aparelhos serão atualizados com nova versão que irá sanar o problema, sendo complemento pelo Sr. Alex que foi solicitado a disponibilização de um smartfone reserva para cada unidade. No **INDICADOR 10**, a empresa IBD Social justifica em ofício nº. 133/2025, na página 137, que quanto ***a inclusão da USA de Teresópolis*** será apresentado relatório separadamente, sendo esclarecido pela comissão que este item deverá ser apresentado como as demais unidade por se tratar do despacho da saída do regulador para unidade. No **INDICADOR 14**, a empresa IBD Social esclarece através de ofício nº. 133/2025, que quanto ao questionamento sobre os tridígito 192 não estar funcionando em Cordeiro e Guapimirim, este fato não corresponde a este indicador, no entanto estão procurando medidas paliativas, como disponibilização de três números de telefones auxiliares já disponíveis. O CIMSERRA informa que irá enviar oficio para as Secretarias Municipais de Saúde solicitando informações sobre o funcionamento do tridigito, assim como para IBD Social para confeccionar relatório encaminhando as dificuldades encontradas para que o Cim Serra remeta aos órgãos competentes. No **INDICADOR 16**, a empresa IBD Social através de ofício 133/2025 justifica que o processo de controle de frota está sendo redesenhado e a planilha do cronograma de manutenção preventiva está sendo reformulada conforme páginas nº. 143 do ofício supracitado**.** No **INDICADOR 17** a empresa IBD Social através de ofício nº. 133/2025 apresenta nova fórmula de cálculo onde a média será pelo total das unidades conforme página nº. 240 do ofício supracitado. A comissão solicita que o relatório apresente os dias inoperantes por unidade, porém para análise do respectivo indicador será mantido a média. No **INDICADOR 18**, a empresa justifica através de ofício nº. 133/2025, que o relatório de estoque do centro de apoio do município de Petrópolis e da farmácia central, bem os relatórios de dispensação referentes aos itens a e b do município de Petrópolis passarão a ser apresentados separadamente, conforme página nº. 242 do ofício supracitado**.** A comissão solicita que o custo da rubrica de medicamentos e insumos sejam apresentado individual por cada unidade descentralizada.

(ANEXO 1) COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SAMU – PRESTAÇÃO DE CONTAS JULHO/2025
AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DO DESEMPENHO NA ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE:

DAS BASES DESCENTRALIZADAS		
INDICADOR	**PONTUAÇÃO**	**VALOR AFERIDO**
1 - Controle de frequência dos funcionários das Bases Descentralizadas, demonstrando o funcionamento das Bases Descentralizadas. INDICADOR: NF/ NT x100 (NF = funcionários que trabalharam no período e NT = Total de funcionários	95 a 100% = 4 pontos 90 a 94% = 2 pontos 85 a 89% = 1 pontos < 85% = 0 pontos	04
2 – Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto às bases descentralizadas. INDICADOR: NV/NTV x 100 (NV= viaturas funcionando no período e NTV= Total de viaturas)	95 a 100% = 4 pontos 90 a 94% = 2 pontos 85 a 89% = 1 pontos < 85% = 0 pontos	04
3 - Contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIS-SERRA. CRITÉRIO: 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do Termo de Rescisão ou afastamento por outras causas, até a assinatura do Contrato de Trabalho.	1 a 15 dias = 3 pontos > 15 dias = 0 pontos	03
MANTER A CRU EM PELNO FUNCIONAMENTO:		
4 - Controle de frequência dos funcionários CRU demonstrando o funcionamento da Central. INDICADOR: NF/ NT x100 (NF = funcionários que trabalharam no período e NT = Total de funcionários	95 a 100% = 4 pontos 90 a 94% = 2 pontos 85 a 89% = 1 pontos < 85% = 0 pontos	04
5 - Contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIS-SERRA. CRITÉRIO: 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do Termo de Rescisão ou afastamento por outras causas, até a assinatura do Contrato de Trabalho.	1 a 15 dias = 3 pontos > 15 dias = 0 pontos	03

INDICADORES/MEDIDAS PARA EQUIPES DE SUPORTE BÁSICO:

Manter um tempo médio de atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica não superior a 2 minutos.		
INDICADOR	**PONTUAÇÃO**	**VALOR AFERIDO**
6 - Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas CRITÉRIOS: Tempo < 2 minutos = 3 pontos/de 2 a 3 minutos = 2 pontos / >3 minutos = 0 p	< 2 minutos = 03 pontos 2 a 3 min. = 2 pontos >3 minutos = 0	03
Manter um tempo médio para iniciar o deslocamento das Unidades de Suporte Básico após acionamento via sistema de gestão integrado, não superior a: 2 minutos nos casos de emergência / de urgência (usar código correspondente da tabela SUS por tipo de deslocamento)		
7 - Relatório gerado pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas. CRITÉRIOS: Tempo < 2 minutos = 2 pontos/de 2 a 3 minutos = 1 pontos / >3 minutos = 0 p	< 2 minutos = 02 pontos 2 a 3 min. = 1 pontos >3 minutos = 0	02
Monitorar os funcionários que não cumprirem o tempo-resposta preconizado		
8 - Relatório demonstrativo de medidas administrativas aplicadas. CRITÉRIO: Relatório apresentado = 02 pontos / Não apresentado =0 pontos	Relatório apresentado 02 pontos	02

INDICADORES/MEDIDAS PARA EQUIPES DE SUPORTE AVANÇADO:

Manter um tempo médio de atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica não superior a 2 minutos.		
INDICADOR	**PONTUAÇÃO**	**VALOR AFERIDO**
9 - Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas. CRITÉRIOS: Tempo < 2 minutos = 3 pontos/de 2 a 3 minutos = 2 pontos / >3 minutos = 0 p	< 2 minutos = 03 pontos 2 a 3 min. = 2 pontos >3 minutos = 0	03
Manter um tempo médio para iniciar o deslocamento das Unidades de Suporte Avançado após acionamento via sistema de gestão integrado, não superior a: 2 minutos nos casos de emergência / de urgência (usar código correspondente da tabela SUS por tipo de deslocamento)		
10 - Relatório gerado pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas. CRITÉRIOS: Tempo < 2 minutos = 2 pontos/de 2 a 3 minutos = 1 pontos / >3 minutos = 0 p	< 2 minutos = 02 pontos 2 a 3 min. = 1 pontos >3 minutos = 0	02
Monitorar os funcionários que não cumprirem o tempo-resposta preconizado		
11 - Relatório demonstrativo de medidas administrativas aplicadas. CRITÉRIO: Relatório apresentado = 02 pontos / Não apresentado =0 pontos	Relatório apresentado 02 pontos	02

INDICADORES/MEDIDAS DO DESEMPENHO NA ÁREA POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS:

Instituir mecanismos de avaliação da satisfação dos usuários atendidos, junto as Bases Descentralizadas/CRU, realizando trimestralmente Pesquisa do nível de satisfação, disponibilizando para as Coordenações do SAMU 192 Regional Serrana, CIS-SERRA, os relatórios com os resultados obtidos.		
INDICADOR	**PONTUAÇÃO**	**VALOR AFERIDO**
12 - Relatório de satisfação do total dos usuários atendidos, com amostragem mínima de 10% de entrevistas CRITÉRIOS: > 90% de sat. boa ou ótima = 04 pontos / de 75% a 89% de sat. boa ou ótima = 04 pontos / de 60% a 74% de sat.boa ou ótima = 2 pontos / < a 60% de sat boa ou ótima = 0 ponto	> 90% = 0 4 pontos 75 a 79% = 03pontos 60 a 74% = 02 pontos < 60% = o ponto	04
Instituir o serviço de ouvidoria institucional dirigida a usuários e Trabalhadores, que contemple a adoção de respostas às demandas apresentadas, disponibilizando para a Coordenação do CIS-SERRA, os relatórios com os resultados obtidos.		
13 - a) Relatórios emitidos pela ouvidoria, com o fluxo de averiguação da chamada, desde o recebimento até o fechamento, com as ações devidamente encaminhadas. CRITÉRIOS: 95% a 100% de reclamações atendidas e encaminhadas = 2 pontos 85% a 94% de reclamações atendidas e encaminhadas= 1 ponto Inferior a 85% de reclamações atendidas e encaminhadas = 0 ponto	95 a 100% = 02 pontos 85 a 94% = 01 ponto <que 85% = 0 pontos	02
TOTAL DE PONTUAÇÃO		

INDICADORES/MEDIDAS DO DESEMPENHO NA ÁREA DE GESTÃO

Manter projeto de informatização/lógica do SAMU 192 Regional Serrana, visando a manutenção periódica de software e de hardware e com a possibilidade de geração de relatórios gerenciais, assistenciais e epidemiológicos, de acordo com as necessidades apontadas pela Coordenação do CIS-SERRA, CIR SERRANA, SES-RJ e MS.		
INDICADOR	**PONTUAÇÃO**	**VALOR AFERIDO**
14 - Comprovantes da manutenção preventiva e corretiva definidos nos contratos com a empresa responsável pelo software de gestão integrada para regulação, telefonia, câmeras de monitoramento e GPS, segundo cronograma pré-estabelecido CRITÉRIOS: Apresentação do(s) contrato(s) e/ou termo(s) aditivo(s) comprovando a regularidade da prestação de serviço, segundo o cronograma pré-estabelecido	Comprovação apresentada 02 pontos	02

Demonstrativos de funcionamento pleno (24h/dia)		
15 - Apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados. CRITÉRIOS: Apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados.	Comprovação apresentada 02 pontos	02
Manter programa de manutenção preventiva e corretiva elétrica, mecânicas, de funilaria e reposição dos pneus do total de frota contemplando as previsões das manutenções emergenciais, bem como do consumo mensal de combustível		
16 - Relatório do controle de frota, constando as ações previstas e realizadas CRITÉRIOS: Apresentação do relatório trimestral das manutenções preventivas e corretivas por Unidade de Suporte Básico e Avançado/município e das reservas Técnicas. O relatório deverá conter um cronograma pré-estabelecido para a manutenções preventivas de rotina, das corretivas e das emergenciais, bem como da reposição dos pneus, conforme orientação do fabricante e anexada das cópias das Notas Fiscais dos serviços executados. 95% a 100% das ações prev. realizadas = 4 pontos 85% a 94% das ações prev. realizadas = 2 pontos Inferior a 85% das ações prev. realizadas + ações corretivas = 1 ponto	Manutenções previstas realizadas: 95 a 100% = 04 pontos 85 a 94% = 02 pontos < 75% = 0 pontos	04
Relatório de comprovação de no mínimo 95% de funcionamento da frota, considerando as Unidades de Suporte em funcionamento e as de reserva técnica.		
17 - Apresentação do relatório trimestral das Unidades operantes/ fora de operação com as devidas justificativas do não funcionamento CRITÉRIOS: Apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados.	Comprovação apresentada 02 pontos	02
Manter o controle, dispensação e o estoque de insumos, medicamentos e materiais fixos e móveis, satisfatórios para a operacionalização do serviço		
18 - a) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de insumos e frequência de abastecimento; b) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de medicamentos e frequência de abastecimento; c) Inventário atualizado mensalmente com a situação dos materiais fixos e móveis das Unidades de Suporte; CRITÉRIO: A comissão de acompanhamento do contrato de gestão poderá despontuar a seu critério, se na aferição dos relatórios verificarem que existe a falta no abastecimento ou reposição de insumos, medicamentos e materiais fixos e móveis	Pontuação máxima 06 pontos, sendo 02 por cada item	06

INDICADORES/MEDIDAS DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Promover a qualificação das equipes do SAMU 192 Regional Serrana, através do Núcleo de Educação em Urgências.		
INDICADOR	**PONTUAÇÃO**	**VALOR AFERIDO**
19 - Apresentação do Plano de Educação Permanente, com cronograma e conteúdos programáticos. CRITÉRIOS: Apresentar o plano e o cronograma de capacitações/treinamentos	Plano apresentado 02 pontos	02
20 - Comprovação das capacitações realizadas mensalmente, com apresentação dos conteúdos apresentados e a comprovação formal da frequência da equipe. CRITÉRIOS: 100% das capacitações previstas realizadas = 4 pontos Para cada capacitação prevista e não realizada perda de 1 ponto	100% realizado no período previsto =04 pontos (retirar 01 ponto em cada não realizada)	04
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**60 pontos**

Foi iniciada a apresentação financeira, onde foi identificado duas despesas com inconsistência, o valor da Enel que foi devidamente sanado e o valor da empresa Marciana Ferreira Viegas que a comissão solicita esclarecimento quanto o relatório de serviços prestados e sua competência. A Comissão sinaliza que pelo segundo mês consecutivo foi apresentado um aporte financeiro pela empresa IBD Social no custo operacional superior ao percentual estipulado em contrato. Esta comissão reitera a necessidade da conclusão do parecer jurídico, já solicitado anteriormente.

Portanto, após análise técnica da documentação apresentada na prestação de contas referente ao mês de julho de 2025, no qual os indicadores totalizaram 60 pontos, a comissão conclui que a prestação de contas está APROVADA.

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:24CAB377

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA N° 020/2025 - REPUBLICAÇÃO

DADOS DO AVISO Mendes, 18 de setembro de 2025.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3088/2025.	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	DE: 19/09/2025 ÀS 09h. ATÉ: 23/09/2025 ÀS 16h.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	BRASILIA - DF
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO.	Rua: Professor Paulo Sérgio Nader Pereira nº 250 - Centro - Mendes - RJ. **Email: compras@mendes.rj.gov.br**

ANEXO I

DFD – Documento de Formalizaçãode Demanda
Aquisição de medalhas e troféus

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Unidade Requisitante	Prefeitura Municipal de Mendes
Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
E-mail	esportemendes@gmail.com
Servidor responsável pela Demanda	Sônia Barbosa de Sousa

DADOS DA AQUISIÇÃO

1. Justificativa da necessidade da Aquisição.

A aquisição tem como objetivo o fornecimento de medalhas e troféus, para uso como premiações dos participantes de jogos e torneios apoiados e realizados pela Secretaria. As medalhas serão entregues a todos os participantes, independente da classificação.

2. Quantidade

Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**
1	Troféu em acrílico modelo: bola de ouro; Altura: 20 cm (aproximado); Qualidade da cor: ouro; Base: quadrada	Und	03

2	Troféu em acrílico modelo: melhor goleiro; Altura: 20 cm (aproximado); Qualidade da cor: ouro; Base: quadrada	Und	03
3	Troféu em acrílico modelo: artilheiro; Altura: 20 cm (aproximado); Qualidade da cor: ouro; Base: quadrada	Und	03
4	Troféu em acrílico modelo: revelação; Altura: 20 cm (aproximado); Qualidade da cor: ouro; Base: quadrada	Und	03
5	Taça em acrílico, altura 90 cm (aproximado); Qualidade da cor: ouro; Base: redonda	Und	01
6	Taça em acrílico, altura 70 cm (aproximado); Qualidade da cor: prata; Base: redonda	Und	01
7	Taça em acrílico, altura 50 cm (aproximado); Qualidade da cor: bronze; Base: redonda	Und	01
8	Taça em acrílico, altura 50 cm (aproximado); Qualidade da cor: ouro; Base: redonda	Und	01
9	Taça em acrílico, altura 40 cm (aproximado); Qualidade da cor: prata; Base: redonda	Und	01
10	Taça em acrílico, altura 30 cm (aproximado); Qualidade da cor: bronze; Base: redonda	Und	01
11	Troféu em acrílico, altura 30 cm (aproximado); Qualidade da cor: ouro; Base: redonda	Und	08
12	Troféu em acrílico, altura 20 cm (aproximado); Qualidade da cor: prata; Base: redonda	Und	08
13	Medalha com aparência de prata velha; Material de confecção : Zamac fundido; 3mm de espessura e 08cm de altura; Fita personalizada (02 duas artes)	Und	450
14	Troféu com altura de 120 cm, base quadrada com 21,05cm em polímero na cor preta, 01 estagio com base de madeira, bola em polímero metalizada na cor prata e azul, Colunas na cor dourada com detalhes na cor azul,	Und	10
15	Troféu com altura de 170 cm, base octogonal com 26,50cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e no primeiro estagio em base de madeira quatro águias fixas nas laterais.	Und	10
16	Troféu com altura 79cm, base octogonal com 25cm em polímero na cor preta, taça em polímero metalizada na cor ouro	Und	10

3. Previsão de entrega

Condições de entrega dos materiais: Os materiais serão entregues 10 dias posterior a emissão da nota de empenho.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MEMBRO 01	**MEMBRO 02**
Nome: Sonia Barbosa de Souza	Nome: Leandro Domis da Silva
Matrícula: 6156	Matrícula: 6093
MEMBRO 03	**MEMBRO 04**
Nome: Mauro Vinicio Santos de Castilho	Nome: Natasha Brum Thimóteo
Matrícula: 6202	Matrícula: 5949

Declaro ter tomado ciência de que caberá à equipe de planejamento a elaboração dos estudos preliminares e o gerenciamento de riscos para a aquisição dos itens discriminados neste documento.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a Aquisição de medalha e troféu por Dispensa de Licitação, para atender as necessidades da Secretaria para atender os participantes dos jogos e torneios apoiados e realizados pela Secretaria.

As especificações estão relacionados abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Troféu em acrílico modelo: bola de ouro; Altura: 20 cm (aproximado); Qualidade da cor: ouro; Base: quadrada	Und	03
2	Troféu em acrílico modelo: melhor goleiro; Altura: 20 cm (aproximado); Qualidade da cor: ouro; Base: quadrada	Und	03
3	Troféu em acrílico modelo: artilheiro; Altura: 20 cm (aproximado); Qualidade da cor: ouro; Base: quadrada	Und	03
4	Troféu em acrílico modelo: revelação; Altura: 20 cm (aproximado); Qualidade da cor: ouro; Base: quadrada	Und	03
5	Taça em acrílico, altura 90 cm (aproximado); Qualidade da cor: ouro; Base: redonda	Und	01
6	Taça em acrílico, altura 70 cm (aproximado); Qualidade da cor: prata; Base: redonda	Und	01
7	Taça em acrílico, altura 50 cm (aproximado); Qualidade da cor: bronze; Base: redonda	Und	01
8	Taça em acrílico, altura 50 cm (aproximado); Qualidade da cor: ouro; Base: redonda	Und	01
9	Taça em acrílico, altura 40 cm (aproximado); Qualidade da cor: prata; Base: redonda	Und	01
10	Taça em acrílico, altura 30 cm (aproximado); Qualidade da cor: bronze; Base: redonda	Und	01
11	Troféu em acrílico, altura 30 cm (aproximado); Qualidade da cor: ouro; Base: redonda	Und	08
12	Troféu em acrílico, altura 20 cm (aproximado); Qualidade da cor: prata; Base: redonda	Und	08
13	Medalha com aparência de prata velha; Material de confecção : Zamac fundido; 3mm de espessura e 08cm de altura; Fita personalizada (02 duas artes)	Und	450
14	Troféu com altura de 120 cm, base quadrada com 21,05cm em polímero na cor preta, 01 estagio com base de madeira, bola em polímero metalizada na cor prata e azul, Colunas na cor dourada com detalhes na cor azul,	Und	10
15	Troféu com altura de 170 cm, base octogonal com 26,50cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e no primeiro estagio em base de madeira quatro águias fixas nas laterais.	Und	10
16	Troféu com altura 79cm, base octogonal com 25cm em polímero na cor preta, taça em polímero metalizada na cor ouro	Und	10

DAS JUSTIFICATIVAS
2.1. A quantidade solicitada visa a atender a quantidade de crianças e participantes jogos e torneios apoiados e realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer no decorrer do ano, assim dando suporte e apoio aos Projetos e escolinhas do município. Tem o presente a finalidade de justificar o fornecimento das medalhas e troféus, para uso como premiações nos jogos e torneios.

DO ENQUADRAMENTO LEGAL
Aplicam-se à presente contratação os ditames contidos na Lei n.º 14.133/2021.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor para a presente contratação será obtido a partir de pesquisa de mercado, menor preço por item.

DA DESCRIÇÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega deve ser de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, na Secretaria de Esporte e Lazer, na Rua Maria Stella Moura n 57 – Centro – Mendes.
Caso se verifique que o objeto entregue não cumpre com alguma das exigências do Contrato, a Contratada deverá substituir às suas expensas o material rejeitado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de Mendes.
O aceite dos objetos pela Prefeitura Municipal de Mendes, não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo das especificações técnicas estabelecidas neste Termo e no Contrato e verificadas posteriormente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Contrato, do Edital e dos seus Anexos e de acordo com a proposta apresentada, atendendo sempre aos critérios de qualidade exigidos;
Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
Cumprir o prazo de entrega, que não poderá ser superior ao estabelecido neste Termo de Referência, contados da data da assinatura do Contrato, devendo fazê-los com a qualidade e a tempestividade previstas;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência e do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, da execução.
Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do objeto deste Termo de Referência, bem como por todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
Entregar, em perfeito estado de uso e funcionamento, devendo ser os mesmos novos e de primeiro uso;
Entregar os solicitados na Secretaria de Esporte e Lazer, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
Em caso de substituição dos troféus e medalhas, conforme previsto acima, correrão à conta da Contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;
Responder por quaisquer danos causados diretamente aos troféus e medalhas ora
adquiridos e a outros bens de propriedade do Contratante, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega;
Entregar os troféus e medalhas de acordo com o especificado no Termo de Referencia, acompanhados de nota fiscal discriminando serviço executado, de acordo com as especificações técnicas;
Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão;
Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no seu endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência e afins;
Submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Cumprir todas as obrigações em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Contrato, do Edital e dos seus Anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;
Acompanhar a execução do Contrato, através dos Fiscais do Contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada constantes deste Termo de Referência, do Contrato e do Edital respectivos;
Efetuar a juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual;
Permitir o acesso dos técnicos da Contratada aos troféus e medalhas para a execução do serviço de assistência técnica/garantia;
Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço de assistência técnica por intermédio de servidores designados para este fim;
Exercer a fiscalização da execução do Contrato por servidores especialmente designados para esse fim, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias. Tal fiscalização, em hipótese nenhuma, atenua ou exime de responsabilidade a Contratada;
Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato em desacordo com as respectivas especificações;
Comunicar à Contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas;
Informar à Contratada os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato;
Verificar, durante toda a execução do Contrato, a manutenção, pela
Contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
Permitir o acesso dos empregados da Contratada ao local de fornecimento do troféu e medalha;
Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam o objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no Contrato;
Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada; Solicitar a substituição/reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito;
Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a Contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a Contratada;
Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
Rejeitar a prestação dos serviços, objeto do Contrato, por terceiros, sem autorização.

DA GARANTIA
A garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.
A garantia deverá compreender a manutenção corretiva dos troféus e medalhas e de toda e qualquer peça ou componente seu que, durante o prazo acima, apresente defeito que afete o correto funcionamento dos mesmos ou lhes diminua a capacidade de ação.
A Contratada deverá dispor de assistência técnica e os eventuais reparos deverão ser realizados na cidade de entrega dos troféus e medalhas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da solicitação formulada pelo Contratante.
9.4. O serviço de assistência técnica durante o prazo de garantia deverá ser prestado pela Contratada à sua expensas, sem custos adicionais ao Contratante, inclusive no que se refere ao fornecimento de novas peças ou componentes necessários à perfeita manutenção corretiva dos troféus e medalhas.

DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

Após o cumprimento das obrigações contratuais, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Administração do Contratante, para fins de liquidação e pagamento, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do competente Termo de Recebimento Definitivo.
A nota fiscal/fatura deverá indicar os dados bancários da Contratada, para fins de depósito dos pagamentos devidos. O pagamento será efetuado pelo Contratante mediante ordem bancária creditada em conta corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.
A atestação da nota fiscal/fatura correspondente ao produto/material entregue caberá ao fiscal do Contrato ou a outro servidor expressamente designado para esse fim.
No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues ao Contratante em data posterior à indicada na condição acima, será imputado à Contratada o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.
Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação/entrega qualquer obrigação financeira e/ou documentação comprobatória, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.
Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar juntamente às notas fiscais/faturas, a seguinte documentação comprobatória: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições **Previdência Social/Receita Federal do Brasil – RFB**; **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT –** Tribunal Superior do Trabalho - TST.
O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Contrato.
O Contratante somente efetuará o pagamento após a atestação, pelo fiscal do Contrato, de que o produto/material foi entregue em conformidade com as especificações do Contrato.

DO ACOMPANHAMENTO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Durante o período de vigência, a relação contratual será acompanhada, gerida e fiscalizada, pela Prefeitura Municipal de Mendes, ou por preposto por esta expressamente indicado e autorizado, à qual caberá fiscalizar o objeto do Contrato e realizar a sua gestão.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Indicação da existência de previsão orçamentária que assegure o pagamento das obrigações. (conforme Lei n 14.133).
12.Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Mendes
13.Unidade: 02.020 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
14.Proj./Ativ.: 2.005 – Manutenção EL (Manutenção Esporte e Lazer)
15.Dotação: 3.3.90.36.99.00.00.00
16.Código reduzido: 208

SÔNIA BARBOSA DE SOUSA
Matrícula: 6156
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA
No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4AA137F3